



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

ADM 2017-2020

DECRETO EXECUTIVO Nº “2128/2020”, de 03 de junho de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1898/2019:

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento, Crédito Suplementar através das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
05.01.26.782.0025.2.056	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
05.01.26.782.0025.2.056	3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.000,00
06.02.12.361.0028.1.070	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
06.06.12.365.119.2.075	3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
06.08.13.392.0002.2.057	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
08.01.10.301.107.2.061	3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	R\$ 10.000,00
08.03.10.301.107.2.037	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
09.02.08.244.0056.2.062	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 600,00
09.02.08.244.125.2.077	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 62.600,00

Art. 2º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
06.02.12.361.0034.2.016	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
06.04.12.366.0028.2.021	3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
06.07.12.364.0022.2.017	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 27.600,00
	TOTAL	R\$ 62.600,00



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, em 03 de junho de 2020.

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se em data supra.